DECRETO N º 3.001, 03 DE JANEIRO DE 2.000.

"DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO ANALÍTICO DA DESPESA NOS TERMOS DO ARTIGO 4º, ITEM B, DA LEI MUNICIPAL Nº 2.005 DE 10/12/1.999".

ANTONIO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais.

D E C R E T A

Artigo lº - Fica suplementada nos termos do artigo 4º, item B, da Lei Municipal nº 2.005, de 10/12/99, e nos termos do artigo 43 da lei nº 4.320/64, na importância de R$ 38.750,00 (trinta e oito mil, setecentos e cinquenta reais), a seguinte dotação orçamentária:-

04	DEP. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
01	EDUCAÇÃO INFANTIL
08	Educação e Cultura
0841	Educação da Criança de 0 a 6 anos
0841190	Educação Infantil
08411902.001000	Manutenção da Unidade Orçamentária
3.1.3.2.00.0000-33	Outros Serviços e encargos.....R$ 7.500,00
05	DEPTO DE OBRAS E SERVIÇOS GERAIS
01	RUAS E AVENIDAS
10	Habitação e Urbanismo
1058	Urbanismo
1058323	Planejamento Urbano
10583231.006000	Construção de Galerias Pluviais
4.1.1.0.00.0000-59	Obras e instalações.....R$ 22.500,00
02	LIMPEZA PÚBLICA
1060	Serviços de Utilidade Públicas
1060325	Limpeza Pública
10603252.001000	Manutenção da Unidade Orçamentária
3.1.2.0.00.0000-62	Material de consumo.....R$ 5.000,00
3.1.3.2.00.0000-63	Outros Serviços e encargos.....R$ 3.750,00
TOTAL.....	.....R$ 38.750,00

Artigo 2º - Para cobertura do presente crédito serão utilizados os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:-

DECRETO N º 3.001, 03 DE JANEIRO DE 2.000.

05	DEPTO. DE OBRAS E SERVIÇOS GERAIS
01	RUAS E AVENIDAS
10	Habitação e urbanismo
1058	Urbanismo
1058323	Planejamrento Urbano
10583231.003000	Pavimentação asfaltica
4.1.1.0.00.0000-45	Obtras e instalações.....R$ 20.000,00
05	SERVIÇOS DE ESTRADAS DE RODAGEM MUNICIPAL
16	Transporte
1688	Transporte Rodoviário
1688534	Estradas Vicinais
16885342.001000	Manutenção da Unidade Orçamentária
3.1.2.0.00.0000-75	Material de Consumo.....R$ 18.750,00
TOTAL.....	.....R$ 38.750,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposição em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, 03 de janeiro de 2.000.

ANTONIO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal
Parapuã

Publicado e registrado em livro próprio na Chefia de Gabinete da Prefeitura Municipal de Parapuã e afixado em lugar de costume na data supra.

NADELSON PEDRO DO ESPÍRITO SANTO
RG. 6.384.778/SP
Chefe de Gabinete Subst.